



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 243/87

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional na Prefeitura Municipal, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica declarado o recesso funcional nos Departamentos da Prefeitura Municipal, deste Município, no horário compreendido das 11:30 às 17:30 horas, do dia 17/09/87, em virtude do falecimento do Senhor JOÃO POZZO, Servidor Público Municipal da AMUSEP (Autarquia Municipal de Serviços Públicos).
- Art. 2º - O recesso funcional mencionado no art. 1º deste, é uma justa homenagem póstuma ao dedicado Servidor Municipal, pelos relevantes serviços prestados em prol desta comunidade, nas funções de Operário da Limpeza Pública e saneamento de nossa cidade.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor imediatamente.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de setembro de 1987


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado NO	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.289	m. 18 / 09 / 87
MUNICÍPIO DE SARANDI	